



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 1.953, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal Antônio Henrique Sobrinho”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como “Estrada Municipal Antônio Henrique Sobrinho”, a via pública conhecida como Estrada da Lena, que se inicia paralela a Rodovia SP-50, e termina na propriedade do Senhor Benedito Henrique, segundo coordenadas, tem seu início em -22.865368, -45.774484 e final em -22.8641786, -45.7652999, com uma extensão aproximada de 1.350m (um mil e trezentos e cinquenta metros)

Parágrafo Único – a placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: **“Estrada Municipal Antônio Henrique Sobrinho”.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 08 de agosto de 2024.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração